

Chamada Pública CP627/2025 - Cenografia para o Encontro de Gestores 2026 – Mais Gestão

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **22 e 30 de dezembro de 2025**, receberá propostas para a contratação de empresas especializadas em serviços de cenografia para execução do projeto cenográfico para o projeto Encontro de Gestores 2026, no programa Mais Gestão SP, em São Paulo.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **Cenografia (execução)**, produção de elementos cenográficos, transporte, montagem e desmontagem dos itens cenográficos especificados nesta chamada, atendendo a demanda do projeto Encontro de Gestores 2026, no programa Mais Gestão SP, em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. **O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de executar o projeto** com todos os itens de cenografia conforme especificação que integram esta Chamada, incluídas todas as etapas de execução dos itens, montagem e desmontagem - antes, durante e depois do evento - dos itens de cenografia.

2.2. As intervenções cenográficas nos espaços de realização do evento devem atender todos os itens aqui descritos e seguir todas as referências e especificações técnicas, incluídas eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

2.3. Durante todo o período de montagem e desmontagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI'S de acordo com as normas aplicáveis para a prestação de serviço.

2.4. Intervenções cenográficas

1. CREDENCIAMENTO

- a) **01 PAINEL DE FUNDO:** parede de cenografia em madeira, com revestimento em bagum branco nas faces laterais e do fundo e com lona impressa na face frontal tamanho: 2,50x6,0x0,30m (AxLxP)
- b) **01 LONA IMPRESSA DO PAINEL:** área visível 2,50x6,0 tamanho total (com sangria para dobra e grampo) 2,70x6,20
- c) **01 PAINEL PARA OS BALCÕES:** painel de PS 2mm fixado nos balcões com fita dupla face, com adesivo impresso aplicado tamanho total: 6,0x0,50m (dividir conforme necessidade técnica – analisar em conjunto com a produção)

2. PLACA “CULT SP”

- a) **PLANTA DE SINALIZAÇÃO EM MDF** 20mm com pintura na cor branco, acabamento fosco, com aplicação de adesivo recorte, conforme projeto anexo.

Quantidade: 25 unidades (uma unidade para cada estande)

3. ESTANDES

TAMANHO P

Quantidade: 10

- a) **PAINEL DE FUNDO:** parede de cenografia em madeira, com revestimento em bagum branco nas faces laterais e do fundo, com lona impressa na face frontal e placa “cultSP” fixada conforme projeto anexo. tamanho: 2,50x1,0x0,30m (AxLxP) (ver detalhe da lona impressa e da placa “cultSP” nas folhas específicas)
- b) **PISO:** carpete tipo forração fixado com fita dupla face diretamente no piso do local (pastilha) modelo: canelado, cor grafite tamanho: 3,0x3,0m área: 9m²
- c) **LONA IMPRESSA PARA ESTANDE P:** tamanho total: 2,70x1,20m área visível: 2,50x1,00m

TAMANHO M

Quantidade: 04

- a) **PAINEL DE FUNDO:** parede de cenografia em madeira, com revestimento em bagum branco nas faces laterais e do fundo, com lona impressa na face frontal e placa “cultSP” fixada conforme desenho. Tamanho: 2,50x1,50x0,30m (AxLxP) (ver detalhe da lona impressa e da placa “cultSP” nas folhas específicas)
- b) **PISO:** carpete tipo forração fixado com fita dupla face diretamente no piso do local (pastilha) modelo: canelado, cor grafite tamanho: 3,0x3,5m área: 10,50m²
- c) **LONA IMPRESSA PARA ESTANDE M:** tamanho total: 2,70x1,70m área visível: 2,50x1,50m

TAMANHO G

Quantidade: 07

- a) **PAINEL DE FUNDO:** parede de cenografia em madeira, com revestimento em bagum branco nas faces laterais e do fundo, com lona impressa na face frontal e placa “cultSP” fixada conforme desenho. tamanho: 2,50x4,0x0,30m (AxLxP) (ver detalhe da lona impressa e da placa “cultSP” nas folhas específicas)
- b) **PISO** carpete tipo forração fixado com fita dupla face diretamente no piso do local (pastilha) modelo: canelado, cor grafite tamanho: 3,0x4,0m área: 12m²

c) **LONA IMPRESSA PARA ESTANDE G** tamanho total: 2,70x4,20m área visível: 2,50x4,00m

TAMANHO GG

Quantidade: 04

- d) **PAINEL DE FUNDO:** parede de cenografia em madeira, com revestimento em bagum branco nas faces laterais e do fundo, com lona impressa na face frontal e placa "cultSP" fixada conforme desenho. tamanho: 2,50x6,0x0,30m (AxLxP) (ver detalhe da lona impressa e da placa "cultSP" nas folhas específicas)
- e) **PISO** carpete tipo forração fixado com fita dupla face diretamente no piso do local (pastilha) modelo: canelado, cor grafite tamanho: 3,0x6,0m área: 18m²
- f) **LONA IMPRESSA PARA ESTANDE G** tamanho total: 2,70x6,20m área visível: 2,50x6,00m

- **Todas as estruturas deverão ser entregues no local em estágio avançado de montagem, de forma que exijam o mínimo de intervenção no espaço, como cortes, ajustes ou finalizações.**
- A montagem deve seguir rigorosamente os requisitos e critérios estabelecidos no caderno técnico do Complexo Júlio Prestes. Como se trata de um espaço tombado pelo patrimônio histórico, é imprescindível consultar a produção técnica previamente para qualquer intervenção em pisos, paredes e demais superfícies.

- 2.5.** A entrega, montagem e desmontagem dos itens de cenografia devem seguir as datas do item 3.1., qualquer mudança no cronograma será enviada pela produção.
- 2.6.** Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta Chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.
- 2.7.** Manter todo material, equipamento e estruturas em perfeitas condições, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento e sem custo adicional a CONTRATANTE.

2.8. Considerações:

- Precisam estar inclusos no orçamento além dos listados acima (material e serviço) os seguintes itens:
 - Frete do material;
 - Todas as despesas com a equipe;
 - Transporte até local.
 - Montagem e desmontagem.
 - Descarte.
 - Toda estrutura necessária para a montagem do projeto, sendo andaimes, plataformas elevatórias, etc.

2.9. Precisam estar inclusos na proposta os seguintes itens (à custa do CONTRATADO):

- Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.
- Laudo de inflamabilidade (ignifugação dos materiais)

2.10. Integram esta Chamada Pública como documentos anexos:

a) **ANEXO I – CADERNO CENOGRAFIA;**

3. LOCAL E DATA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DATA DO EVENTO:

Data prevista para o Evento: 26/01/2026, das 10h00 às 16h00.

Local: Sala São Paulo - Praça Júlio Prestes, 16 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01218-020.

3.1. Cronograma:

Montagem: 25/01/2026 das 11 às 18h

Ajustes: 18h as 20h

Evento: 26/01/2026: 10h às 16h

Desmontagem: 26/01/2026 logo após o término do evento, com prazo máximo até as 23h

*ajustes: intervenções pontuais, de baixa complexidade e rápida execução, realizadas para finalizar, adequar ou corrigir detalhes da estrutura já montada.

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e/ou no local da prestação do serviço. Caso isso ocorra, a produção do evento informará com, no mínimo, 48 horas de antecedência.
- Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.

4. PRAZO CONTRATUAL

O prazo terá início na assinatura do contrato e encerramento no dia 26/01/2026.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Toda a instalação destes conjuntos deverá ser supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.
- b) A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e desmontagem do cenário, garantindo a entrega do projeto desenvolvido e aprovado.
- c) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- d) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- f) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2 e conforme projeto aprovado, isento de defeitos de fabricação;
- g) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- h) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.

- i) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- j) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- k) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- m) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- n) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- o) Atender imediatamente à solicitação do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos que não sejam qualificados ou que sejam considerados inadequados para a prestação dos serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que

embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

7.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 2 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
 - b) Para ser habilitado o fornecedor deverá indicar um técnico responsável que deverá apresentar formação superior ou técnica em áreas afins como arquitetura e urbanismo, tecnólogo em desenho técnico, engenharia civil, ou outros.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;

- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço por item, e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados de acordo com o **Cronograma Financeiro acordado**, mediante contrato assinado, contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1 e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- c) No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- d) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

Importante: Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de **locação**, deverá ser emitida **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)**, conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

10. DA PROPOSTA

- 10.1.** Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 7) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP627/2025 - Cenografia para o Encontro de Gestores 2026 – Mais Gestão.”**

- a) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

11. PRAZOS

11.1. Os prazos (produção/montagem/ desmontagem) deverão ser compatíveis com a implantação da cenografia do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

12. OBRIGAÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

12.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

12.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

12.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito ou realizar visita técnica, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

13.2. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

13.3. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

13.4. A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço.